



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 039, DE 19 DE JULHO DE 2017.

Altera o Decreto nº 046, de 28 de abril de 2017 que nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTE, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos constitucionais e legais vigentes,

Considerando a Lei Municipal nº 015, de 31/01/1997;

Considerando a Lei Municipal nº 230, de 13/07/2001;

Considerando a Lei Municipal nº 1.105, de 25/03/2015;

Considerando o Decreto nº 046, de 28 de abril de 2017 que nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

DECRETA:

Art. 1º Altera o Decreto nº 046, de 28 de abril de 2017 que nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Município de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, passando a vigor com a seguinte nomeação de membros:

I – Representantes do Governo	
a) um representante da área de assistência social	Titular: Jiana Mosena Suplente: Juliane Janice de Abreu
b) um representante da área de educação	Titular: Elizandra Demossi Previdi Suplente: Evandro Zocolotto
c) um representante da área da fazenda	Titular: Alexandre Rodrigo Tranpusch Suplente: Camila Bottega
b) um representante do Conselho tutelar	Titular: Veranice Grison Basso Suplente: Soeli da Silva Dal Bello
II – Representantes da Sociedade Civil	
a) dois representantes de todas as Associações de Pais e Professores - APP	Titular: Maristela Wasen Suplente: Gilmar Merlini Titular: Giseli Simioni Munerolli Suplente: Rosane Brenn Camatti
b) dois representantes dos alunos da Rede Pública Escolar	Titular: Ester Maria Fontoura Ullrich Suplente: Guilherme da Costa Sandmann Titular: Naeli Barros Suplente: Joice da Silva Fonseca

Art. 2º A atuação dos membros do Conselho não será remunerada sendo considerada de relevante interesse ao serviço público municipal.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste ato correrão à conta dos respectivos créditos orçamentários.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirante, SC, em 19 de julho de 2018.

CELSO BIEGELMEIER
Prefeito Municipal